

**2ª Câmara Criminal**
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 41

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

68 - **0083435-80.2007.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/2ª Vara de Execução Penal. Agravante: Paulo Cesar da Costa Sousa. Advogada: Sílvia Helena Tavares da Cruz (OAB: 32139/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

69 - **0425318-26.2010.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Francisco Bruno Barbosa de Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

70 - **8003094-71.2020.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios (SEJUD 1º Grau). Agravante: Ivonildo Moura. Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

72 - **0013394-73.2016.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravada: Mikaely da Silva de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

73 - **8002064-64.2021.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios (SEJUD 1º Grau). Agravante: Francisco Sávio Marçal da Silva. Advogada: Marger Lins Silva (OAB: 39075/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

76 - **0151813-68.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/11ª Vara Criminal. Apelante: Cleiton Gomes dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Total de processos a julgar: 81

Fortaleza, 12 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara Criminal**DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal****TJCENEXE - Habeas Corpus**
DESPACHO DE RELATORES

0634966-29.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco. Paciente: Pedro Henrique Silva Matos. Advogado: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco (OAB: 35021/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, tendo em vista que o destre da matéria exige análise mais detida, INDEFIRO a liminar ora requestada. A fim de não comprometer a celeridade do writ, e por ser possível a consulta dos autos originários digitais, entendo desnecessária a notificação de informações à autoridade impetrada. Abra-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de setembro de 2022

0635012-18.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: José Cordeiro Ribeiro Júnior. Paciente: Jonison Gondim Sena. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada. Façam-se vistas dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça . Expedientes necessários. Fortaleza, 9 de setembro de 2022

0635255-59.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Vinícius Bezerra Pizol. Paciente: Alexandre Monteiro da Silva. Advogado: Vinícius Bezerra Pizol (OAB: 1190/RN). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requisito informes à Vara de origem. Recebidas as informações, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação, nos moldes do art. 255, § 1º, do Regimento Interno desta Corte. Expediente necessário. Fortaleza, (data e hora do sistema) DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator